

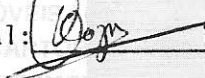
e: 11088

MATRÍCULA Nº 113.614

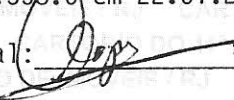
FLS. 01

IMÓVEL: Apartamento nº 206 do prédio situado na Avenida Maracanã nº 1905, e sua correspondente fração de 0,006654 do terreno, na freguesia do Engenho Velho, desta cidade, medindo o terreno na totalidade 42,75m pela Avenida Maracanã, 17,27m em curva subordinada a um raio de 10,00m, ligando os alinhamentos da Avenida Maracanã e Rua Paul Underberg, 40,00m pela Rua Paul Underberg, 12,50m em curva subordinada a um raio de 6,00m, ligando os alinhamentos das Ruas Paul Underberg e Ary Kernner, 52,50m pela Rua Ary Kernner e 12,50m em curva subordinada a um raio de 6,00m, ligando os alinhamentos da Rua Ary Kernner e Avenida Maracanã. Inscrição nº 0737142-0 - CL nº 07617-4.- **Proprietaria:** NICE FREITAS SEABRA DE MELLO, - brasileira, solteira, maior, profesosra, CPF 093.328.397-00, residente e domiciliada nesta cidade.- **Título de Propriedade:** Escritura de 18.02.71, do 6º Ofício-de Notas, desta cidade, Livro 2292, fls. 68, registrada neste Cartório, no Livro 3-CQ, nº 66.951, fls. 57.-

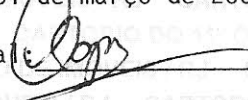
R.1/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 363.895 de 07.02.2001): De acordo com escritura de 22.01.2001, do 10º Of. de Notas, desta cidade, livro 5947, fls. 167, Ato - nº 86, NICE FREITAS SEABRA DE MELLO, qualificada na matrícula, vendeu o imóvel - pelo preço de R\$15.000,00, a MARCIA CRISTINA DOS SANTOS CORTINHAS, brasileira, - solteira, maior, recepcionista, CPF 071.814.097-43, residente e domiciliada nesta cidade. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 705924 em 18.01.2001.- Rio de Janeiro, 01 de março de 2001.-

0 Oficial: 

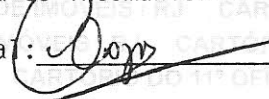
R.2/DOAÇÃO DA NUA-PROPRIEDADE: Pelo mesmo título do R.1, a compradora - Marcia Cristina dos Santos Cortinhas, ali qualificada, doou a nua-propriedade do imóvel a LUCAS CORTINHAS RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, menor, nascido em 22.07.96, representado por seu pai Marcelo Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, CPF nº 035.342.777-24, residente nesta cidade, e sua mãe Marcia Cristina dos Santos Cortinhas, acima qualificada. Para efeitos fiscais foi dado a presente o valor de R\$26.919,15. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº ... 464/481.358.0 em 22.01.2001. Rio de Janeiro, 01 de março de 2001.-

0 Oficial: 

R.3/USUFRUTO: Pelo mesmo título do R.1 e R. 2, a doadora Marcia Cristina dos Santos Cortinhas, já qualificada, reservou para si o usufruto vitalício sobre o imóvel, tendo dado a presente para efeitos fiscais o valor de R\$26.919,15. Rio de Janeiro, 01 de março de 2001.-

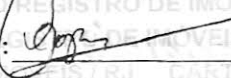
0 Oficial: 

AV.4/GRAVAME: Pelo mesmo título do R.1, R.2 e R.3, fica o imóvel gravado com a cláusula de incomunicabilidade.-Rio de Janeiro, 01 de março de 2001.-

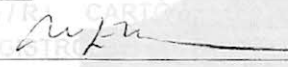
0 Oficial: 

----- (continua no verso) -----

AV.5/HABITE-SE: O imóvel desta matrícula teve habite-se concedido em 12.10.1970, conforme inscrição feita neste Cartório, à margem do título anterior, em 09 de outubro de 1970.- Rio de Janeiro, 01 de março de 2001.-----

O Oficial: 

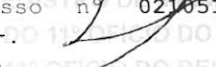
R.06/PENHORA: (Protocolo nº 470.375 de 25/04/2008): Por determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª. Vara de Fazenda Pública, desta cidade, Drº Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, contida no Mandado de 05/03/2007, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 24/04/2007, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula penhorado, em garantia da dívida de R\$418,90 na Ação de Execução Fiscal número 2005.120.043836-8, que move o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de MARCIA CRISTINA DOS SANTOS CORTINHAS, figurando como depositário o Srº Wanderlin Tavares Biridiba, 6º Depositário Judicial, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o presente registro contra o recolhimento dos emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97).- Rio de Janeiro, 11 de junho de 2008.-----IP

O Oficial: 

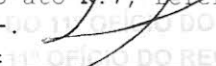
R.7-113614/PENHORA: (Protocolo nº 539990 de 18/04/2012) De acordo com a Certidão expedida em 07/07/2011 pela 37ª Vara Cível, desta cidade, hoje microfilmada, onde foi lavrado Termo de Penhora, determinado pela MMª Juíza de Direito, Dra. Iones Pernes, em 26/03/2004, fica o imóvel desta matrícula PENHORADO face Ação de Procedimento Sumário - Cobrança (Processo nº 0094815-16.2002.8.19.0001 (2002.001.092936-0)), movida pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARACAI, CNPJ nº 68.578.673/0001-67, situado nesta cidade em face de 1)MARCIA CRISTINA DOS SANTOS CORTINHAS, brasileira, solteira, maior, CPF/ME nº 071.814.097-43, residente e domiciliada nesta cidade, e 2) LUCAS CORTINHAS RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, menor impúbere, residentes e domiciliados nesta cidade, em garantia de uma dívida de R\$52.131,71; figurando como Depositária do bem, Sra. Marcia Cristina dos Santos Cortinhas.-----

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2012. O Oficial: 

AV.8-113614/CANCELAMENTO DA PENHORA (R.6): (Protocolo nº 556036 de 09/05/2013) Por determinação do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Cristiana Aparecida de Souza Santos, contida no Ofício nº 1281/2013/OF, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade em 25/04/2013, hoje microfilmado, fica cancelada a penhora do ato **R.6**, referente ao processo nº **0210518-87.2005.8.19.0001 (2005.120.043836-8)**.-----

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2013. O Oficial: 

AV.9-113614/CANCELAMENTO DA PENHORA (R.7): (Protocolo nº 556037 de 09/05/2013) Por determinação do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Ione Pernes, contida no Ofício nº 1340/2012/OF, expedido pela 37ª Vara Cível desta cidade em 05/12/2012, hoje microfilmado, fica cancelada a penhora do ato **R.7**, referente ao processo nº **0094815-16.2002.8.19.0001 (2002.001.092936-0)**.-----

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2013. O Oficial: 

AV.10-113614/EXTINÇÃO DE USUFRUTO (R.3): (Protocolo nº 556037 de 09/05/2013) Por determinação do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Ione Pernes, contida no Ofício nº 1340/2012/OF, expedido pela 37ª Vara Cível desta cidade em 05/12/2012, hoje microfilmado, fica cancelado o usufruto do ato **R.3**, referente ao processo nº **0094815-16.2002.8.19.0001 (2002.001.092936-0)**.-----

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2013. O Oficial: 

AV.11-113614/CANCELAMENTO DO GRAVAME (AV.4): (Protocolo nº 556037 de 09/05/2013) Por determinação do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Ione Pernes, contida no Ofício nº 1340/2012/OF, expedido pela 37ª Vara Cível desta cidade em 05/12/2012,

Continua na próxima folha: 2



MATRÍCULA Nº 113614

FLS. 2

referente ao processo nº 0094815-16.2002.8.19.0001(2002.001.092936-0) hoje microfilmado, fica o imóvel cancelada a cláusula(s) de Incomunicabilidade objeto do ato AV.4.-----

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2013. O Oficial: _____

R.12-113614/ARREMATACÃO: (Protocolo nº 556035 de 09/05/2013) De acordo com a Carta de Arrematação extraída dos autos da Ação de cobrança **Processo nº009815-16.2002.8.19.0001(2002.001.092936-0)** movida por Condomínio do Edifício Maracai, CNPJ nº68.578.673/0001-67 em face de **01-MARCIA CRISTINA DOS SANTOS CORTINHAS**, brasileira, solteira, maior, recepcionista, CPF/MF nº 071.814.097-43, residente e domiciliada nesta cidade, **02-LUCAS CORTINHAS RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, representado por sua mãe **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS CORTINHAS**, acima qualificada, residente e domiciliado nesta cidade, dada e passada pela 37ª Vara Cível desta cidade em 12/12/2012, contendo Auto de Arrematação/Leilão datado de 27/08/2012, o **imóvel desta matrícula foi arrematado por ALBERTO ELIAS ASSAYAG ROCHA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, CPF/MF nº 018.639.577-90, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de **R\$105.000,00**. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 1724194 em 11/10/2012, sendo atribuído o valor de R\$237.653,02, pela Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com documento anexo ao título hoje microfilmado.-----

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2013. O Oficial: _____

CERTIDÃO 11º REGISTRO DE IMÓVEIS. Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica dos Atos da FICHA REAL a que se refere extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo. EMOL RS 2195 Rio de Janeiro 22 MAIO 2013

- ☐ Maria Esther Wanderley Silva
- ☐ Carmelo Perelra da S. Júnior
- ☐ Leda Renaux Wanderley
- ☐ João Carlos A. Sequeiros
- ☒ Person Soares Coelho

Oficial	Mat. 90/227
Substituto	Mat. 94/11.871
Substituto	Mat. 94/11.745
Substituto	Mat. 94/1723
Substituto	Mat. 94/1725



FUNDO ORIGINAL DESTA CERTIDÃO NA COR ROSA